

DECRETO Nº 09/86 DE 07 DE MAIO DE 1986

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 44/85, de 02/12/85,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de CZ\$65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzados), destinado a suplementação das verbas abaixo discriminadas do orçamento vigente, como segue:

2.2. Secretaria**3120. Material de Consumo**

16. Coordenação e manutenção..... CZ\$ 5.000,00-

2.4. Setor de Esportes, Recreação, Lazer e Festividades Cívicas e Folclóricas**3132. Outros Serviços e Encargos**

27. Coordenação, manutenção e etc..... CZ\$ 20.000,00-

3.1. Setor de Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos**3132. Outros Serviços e Encargos**

33. Coordenação, manutenção e etc..... CZ\$ 40.000,00-

Total CZ\$ 65.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 07 de maio de 1986

Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384 de 28/12/1984.

Hermenegildo Baldin
SECRETARIO